



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE  
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Anísio Coelho Costa, e Secretariada pelo Vereador Marcelo José Estael Duarte. Faltaram os Vereadores Gilberto Carlos Mendes Gil, Jader Maranhão, Mário Antônio Barros de Araújo, Robson Pinto da Silva, e Silênio Figueira Graciano. Antes de dar início a sessão, o Presidente justificou a ausência dos vereadores Gilberto Carlos Mendes Gil, Mário Antônio Barros de Araújo, e Robson Pinto da Silva. Havendo número Regimental, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Após, passou-se a leitura do expediente que constou: Parecer e Redação final do Projeto de Resolução nº 82/2015 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que dispõe sobre: “Concede Diploma Mulher Cidadã Ione de Carvalho Peclly a Sra. Tânia Maria Barros da Silva”; Indicação nº 152/2015 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Ofício nº 705/2015 do Poder Executivo; Ofício nº 30/2015 do Núcleo de Atenção à Terceira Idade. Posteriormente, passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 82/2015, de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 82/2015, de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Após, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário os Requerimentos de justificativa de ausência a sessão dos Vereadores Gilberto Salomão Filho, e Marcelo José Estael Duarte, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, comunicou que o Projeto de Lei nº 34/2014 de autoria



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

do Poder Executivo foi arquivado conforme preceitua o artigo 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis: “O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões a que for distribuído, será tido como rejeitado.”. Após, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão ordinária a realizar-se no dia trinta de novembro de dois mil e quinze às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Marcelo José Estael Duarte  
1º Secretário

Anísio Coelho Costa  
Presidente